



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

REPUBLICADO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pelo Portaria nº. 063/2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **José Roberto Furlan**, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **sorteio, em sessão pública**, no dia **26 de junho de 2023, às 13:30**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro, Jardim Alegre - PR, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

1.3 – Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre através dos telefones: (43) 3475-1256 de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

2 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

NOME	R.G.
Leonardo da Silva Maragno	9.480.136-2
Aldinei Passos Andreis	7.673.214-0
Herithon Quintanilha Paulista	9.188.306-6
Julio Fernando da Rosa	9.309.905-2
Eduardo Pasqualin	12.532.158-5
Olívio Lucio Corrêa	1.915.921-2
Sergio Moura de Oliveira	24.640.884-4
Antonello Nadal Ribeiro	9.436.459-7
Ivan Carlos Maldonado	3.037.150-0

3 – CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

3.1 – Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos previamente, após



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jardim Alegre.

3.2 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

3.3 – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jardim Alegre.

3.4 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

4.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

5 – SORTEIO

5.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.3 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

6.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Jardim Alegre - PR, 14 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PARANÁ

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
REPUBLICADO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, torna público para conhecimento dos interessados que que realizará **sorteio, em sessão pública**, dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas inscritos, com o intuito de constituir subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio, será realizado as **13:30 horas do dia 26 de junho de 2023**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, situada à Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Departamento de Licitações do Município de Jardim Alegre ou através do Diário Oficial do Município.

Para acesso as fichas de inscrições e documentações entrar em contato através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3475-1256.

Jardim Alegre-PR, 14 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 095/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 15 de dezembro de 2023”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 10 de dezembro de 2023”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial2015jardimalegre@hotmail.com -fone - 43-

3475.2445

PORTARIA Nº084/2023, de 14 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Ficam devidamente nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2023-2025, que será composto com os seguintes representantes:

NOME DO CONSELHEIRO (A)	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Edimara Tristão de Andrade	Conselheiro (a) suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Angélica Amaro Cesconeto	Conselheiro (a) Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mariana Santini	Conselheiro (a) Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Juliana Sarto Caroba	Conselheiro (a) suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janaina Sarto Caroba Barbosa	Conselheiro (a) Titular	Secretaria Municipal de Educação
Mercedes Lucilene Sanvezzo Canterteze	Conselheiro (a) suplente	Secretaria Municipal de Educação
Osvaldo Fiorato Junior	Conselheiro (a) Titular	Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer
Guilherme Gonçalves Lopes	Conselheiro (a) suplente	Secretaria Municipal Indústria Comercio e Turismo
Letícia da Silva Barbosa	Conselheiro (a) Titular	Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial2015jardimalegre@hotmail.com -fone - 43-

3475.2445

Márcia Helaine Grando Fernandes	Conselheiro (a) suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Regiane Martins de Oliveira	Conselheiro (a) Titular	Entidade e Organização de Assistência Social
Aline Sanvezzo Fernandes	Conselheiro (a) suplente	Entidade e Organização de Assistência Social
Francisca Maria de Lima	Conselheiro (a) Titular	Organização de Usuários
Dafne Santos	Conselheiro (a) suplente	Usuário(a)
Izonete dos Santos Carneiro	Conselheiro (a) Titular	Usuário(a)
Silmara Rodrigues dos Santos	Conselheiro (a) suplente	Usuário(a)
Márcia Cristina Esteves Gonçalves	Conselheiro (a) suplente	Trabalhador do Setor (CRESS)
Camila Franciscato de Bastos	Conselheiro (a) Titular	Trabalhador do Setor (CRESS)
Rúbia Angélica Krensiglova	Conselheiro (a) suplente	Trabalhador do Setor (CRP)
Daiane Alves Anacleto	Conselheiro (a) Titular	Trabalhador do Setor (CRP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após análises das impugnações apresentadas, houve uma retificação no **Edital** e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **13:30** horas, do dia **14/07/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, objetivando a **Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes, vídeos institucionais e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 14 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1965

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público fará realizar a **ABERTURA do Envelope “B” - Proposta de Preços**, às **08:30** horas, do dia **21/06/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de Muros a ser executada em Terreno do Novo Barracão Rodoviário municipal de Jardim Alegre – PR, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 14 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal